



**Projeto de Lei nº 1109, de 15 de setembro de 2022**

**APROVADO UNANIMEMENTE**

EM 19/09/22

**PRESIDENTE**

*“Dispõe sobre ratificação do Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Três Rios e dá outras providências”*

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica ratificado o Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Três Rios, aprovado pela Assembleia Geral em 28 de junho de 2022 e extrato publicado no Diário Oficial em 05 de julho de 2022, para fins de prestação de serviços de inspeção municipal – SIM, de produtos de origem animal no âmbito dos entes consorciados, conforme previsão em legislação específica, incluindo operacionalização e gestão, englobando o exercício das seguintes atividades:

- a) Planejamento;
- b) Regulação;
- c) Fiscalização: exercer as atribuições do poder de polícia administrativa, abrangendo a fiscalização, acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação do serviço público;
- d) Prestação de serviço público em regime de gestão associada

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I – Abrir crédito especial no orçamento atual para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente lei;
- II – Suplementar, se necessário, o orçamento, consignando valor nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 15 de setembro de 2022.

**LIDO**

EM 19/09/22

**PRESIDENTE**

**Evail Augusto dos Santos**  
**Prefeito Municipal**